



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

**Relatório mensal de despesas com diárias e prestação de contas
dos Servidores e Vereadores no mês de fevereiro de 2021.**

Nome do beneficiário	Valor despedido	Data inicial	Data final	Data de deferimento
Cleberon Rodrigues Vilela Salgado	1.890,00			
João Paulo Nascimento Moreira	1.890,00			
Renata de Cássia Cunha Chagas	1.890,00			
Rodney Francisco Buril	1.890,00			
Ana Cristina das Dores Alfredo Pereira	1.641,50			
Valor das Inscrições			2.750,00	
Valor das Passagens			0,00	
Valor total das diárias			9.201,50	
Valor de locomoção (Van e táxi)				
Total geral das despesas			11.951,50	

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 02/02/2021

Data de Chegada: 05/02/2021

3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO PARA VEREADORES E MESA DIRETORA” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021.

Inicialmente foram abordados os conceitos básicos concernentes ao Poder Legislativo Municipal e o exercício de suas atividades. A Câmara Municipal possui diversas funções, em especial as funções legislativa que diz respeito a elaboração de leis e proposições; fiscalizadora, responsável pela fiscalização da utilização dos recursos utilizados pelo Poder Público; e administrativa, relacionada a

organização dos trabalhos Legislativo, composição da mesa, entre outros; e de assessoramento, auxiliando o Poder Executivo a promover uma gestão proba.

O funcionamento da Câmara e sua composição obedecem a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da respectiva Câmara. Ele é responsável por disciplinar as atividades a serem realizadas pela Câmara Municipal, respeitando os limites da Lei Orgânica do Município, bem como os modos de eleição da Mesa Diretora, votações, deliberações etc. O Regimento Interno também dispõe acerca das proposições a serem discutidas, como proposta de emenda, projeto de lei, resoluções, indicações, requerimentos etc.

Também foi discutido acerca da fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, o qual deverá ser realizado por meio de lei específica, devendo ser estabelecido em respeito aos princípios constitucionais e à Lei nº 101/2001.

Por fim, discutiu-se acerca da fixação do subsídio dos Vereadores, que deverá ser fixado pela Câmara Municipal, na legislatura anterior para a subsequente, através de Resolução, salvo disposição em contrário na Lei Orgânica do Município.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS

Vereadora

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO

Vice-Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

4. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: RODINEY FRANCISCO BURIL **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

5. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 02/02/2021

Data de Chegada: 05/02/2021

6. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO PARA VEREADORES E MESA DIRETORA” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021.

Inicialmente foram abordados os conceitos básicos concernentes ao Poder Legislativo Municipal e o exercício de suas atividades. A Câmara Municipal possui diversas funções, em especial as funções legislativa que diz respeito a elaboração de leis e proposições; fiscalizadora, responsável pela fiscalização da utilização dos recursos utilizados pelo Poder Público; e administrativa, relacionada a

organização dos trabalhos Legislatório, composição da mesa, entre outros; e de assessoramento, auxiliando o Poder Executivo a promover uma gestão proba.

O funcionamento da Câmara e sua composição obedecem a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da respectiva Câmara. Ele é responsável por disciplinar as atividades a serem realizadas pelas Câmara Municipal, respeitando os limites da Lei Orgânica do Município, bem como os modos de eleição da Mesa Diretora, votações, deliberações etc. O Regimento Interno também dispõe acerca das proposições a serem discutidas, como proposta de emenda, projeto de lei, resoluções, indicações, requerimentos etc.

Também foi discutido acerca da fixação dos subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, o qual deverá ser realizado por meio de lei específica, devendo ser estabelecido em respeito aos princípios constitucionais e à Lei nº 101/2001.

Por fim, discutiu-se acerca da fixação do subsídio dos Vereadores, que deverá ser fixado pela Câmara Municipal, na legislatura anterior para a subsequente, através de Resolução, salvo disposição em contrário na Lei Orgânica do Município.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

RODINEY FRANCISCO BURIL

Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

7. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: JOÃO PAULO NASCIMENTO MOREIRA **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

8. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 02/02/2021

Data de Chegada: 05/02/2021

9. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO PARA VEREADORES E MESA DIRETORA” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021.

Inicialmente foram abordados os conceitos básicos concernentes ao Poder Legislativo Municipal e o exercício de suas atividades. A Câmara Municipal possui diversas funções, em especial as funções legislativa que diz respeito a elaboração de leis e proposições; fiscalizadora, responsável pela fiscalização da utilização dos recursos utilizados pelo Poder Público; e administrativa, relacionada a organização dos trabalhos Legislativos, composição da mesa, entre outros; e de assessoramento, auxiliando o Poder Executivo a promover uma gestão proba.

O funcionamento da Câmara e sua composição obedecem a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da respectiva Câmara. Ele é responsável por disciplinar as atividades a serem realizadas pelas Câmara Municipal, respeitando os limites da Lei Orgânica do Município, bem como os modos de eleição da Mesa Diretora, votações, deliberações etc. O Regimento Interno também dispõe acerca das proposições a serem discutidas, como proposta de emenda, projeto de lei, resoluções, indicações, requerimentos etc.

Também foi discutido acerca da fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, o qual deverá ser realizado por meio de lei específica, devendo ser estabelecido em respeito aos princípios constitucionais e à Lei nº 101/2001.

Por fim, discutiu-se acerca da fixação do subsídio dos Vereadores, que deverá ser fixado pela Câmara Municipal, na legislatura anterior para a subsequente, através de Resolução, salvo disposição em contrário na Lei Orgânica do Município.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO NASCIMENTO MOREIRA

Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

10. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

11. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 02/02/2021

Data de Chegada: 05/02/2021

12. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO PARA VEREADORES E MESA DIRETORA” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021.

Inicialmente foram abordados os conceitos básicos concernentes ao Poder Legislativo Municipal e o exercício de suas atividades. A Câmara Municipal possui diversas funções, em especial as funções legislativa que diz respeito a elaboração de leis e proposições; fiscalizadora, responsável pela fiscalização da utilização dos recursos utilizados pelo Poder Público; e administrativa, relacionada a organização dos trabalhos Legislativos, composição da mesa, entre outros; e de assessoramento, auxiliando o Poder Executivo a promover uma gestão proba.

O funcionamento da Câmara e sua composição obedecem a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da respectiva Câmara. Ele é responsável por disciplinar as atividades a serem realizadas pelas Câmara Municipal, respeitando os limites da Lei Orgânica do Município, bem como os modos de eleição da Mesa Diretora, votações, deliberações etc. O Regimento Interno também dispõe acerca das proposições a serem discutidas, como proposta de emenda, projeto de lei, resoluções, indicações, requerimentos etc.

Também foi discutido acerca da fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, o qual deverá ser realizado por meio de lei específica, devendo ser estabelecido em respeito aos princípios constitucionais e à Lei nº 101/2001.

Por fim, discutiu-se acerca da fixação do subsídio dos Vereadores, que deverá ser fixado pela Câmara Municipal, na legislatura anterior para a subsequente, através de Resolução, salvo disposição em contrário na Lei Orgânica do Município.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO

Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

13. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

14. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 02/02/2021

Data de Chegada: 05/02/2021

15. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “FORMAÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO PARA VEREADORES E MESA DIRETORA” promovido pela Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021. Inicialmente foram abordados os conceitos básicos concernentes ao Poder Legislativo Municipal e o exercício de suas atividades. A Câmara Municipal possui diversas funções, em especial as funções legislativa que diz respeito a elaboração de leis e proposituras; fiscalizadora, responsável pela fiscalização da utilização dos recursos utilizados pelo Poder Público; e administrativa, relacionada a organização dos trabalhos Legislativo, composição da mesa, entre outros; e de assessoramento, auxiliando o Poder Executivo a promover uma gestão proba. O funcionamento da Câmara e sua composição obedecem a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da respectiva Câmara. Ele é responsável por disciplinar as atividades a serem realizadas pelas Câmara Municipal, respeitando os limites da Lei Orgânica do Município, bem como os modos de eleição da Mesa Diretora, votações, deliberações etc. O Regimento Interno também

dispõe acerca das proposições a serem discutidas, como proposta de emenda, projeto de lei, resoluções, indicações, requerimentos etc.

Também foi discutido acerca da fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, o qual deverá ser realizado por meio de lei específica, devendo ser estabelecido em respeito aos princípios constitucionais e à Lei nº 101/2001.

Por fim, discutiu-se acerca da fixação do subsídio dos Vereadores, que deverá ser fixado pela Câmara Municipal, na legislatura anterior para a subsequente, através de Resolução, salvo disposição em contrário na Lei Orgânica do Município.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 432,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.512,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

ANA CRISTINA DAS DORES ALFREDO PEREIRA

Assessora Jurídica

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2021.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS

Presidente